



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321*

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PREÂMBULO**

**Processo de Licitação N º: 1067/2019**

**Interessado:** Departamento de Água e Esgoto

**Recurso Orçamentário:** 03.01.04.17.512.01602.103.3.3.90.39.17

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**Objeto Resumido:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motores elétricos, incluindo rebobinamento, substituição de rolamentos e pintura, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Tipo de Licitação:** Menor preço global por lote.

**Regime de Execução:** Preços Unitários.

**Sessão Pública do Pregão:** 13 de Agosto de 2019, a partir das 08h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

**Valor Total Estimado:** R\$ 367.625,11 (trezentos e sessenta e sete mil seiscientos e vinte e cinco reais e onze centavos), sendo o valor máximo para contratação de cada lote o especificado no Modelo da Proposta - Anexo II.

**Local:** Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.

**Fundamento Legal:** Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.



O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado do Órgão, localizado à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, bairro Jardim *Cândida*, no Município de Araras-SP ou no site: [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br), link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior à data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

## **1. O OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motores elétricos, incluindo rebobinamento, substituição de rolamentos e pintura, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**1.2.** A empresa deverá possuir assistência técnica autorizada.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**2.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**2.2.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

**2.2.1.** Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração (SAEMA), conforme art. 87, inciso III da lei 8.666/93.

**2.2.2.** Empresas que estejam declaradas inidôneas para com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 87, inciso IV da lei 8.666/93.

**2.2.3.** O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

**2.2.4.** Servidor ou dirigente do SAEMA.

**2.2.5.** Empresas em processo de falência.

**2.2.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade) ou documento similar com foto;

3.2.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo III.

3.2.5. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo IV.**

3.2.6. **A licitante interessada na participação deste certame deverá informar os dados solicitados no Anexo VIII deste edital, para fins de informações junto ao TCE-SP – Audep, o qual exige todas essas informações. A empresa tem opção de entregar o documento preenchido ou preencher no momento do credenciamento.**

3.2.7. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes, devendo ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias simples para autenticação junto à Comissão da Licitação. Se a Licitante preferir, poderá já apresentar as cópias autenticadas.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, **conforme modelo do anexo II.**

4.2. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.

4.3. O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo do anexo V;**
- g) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo do anexo VI;**
- h) Declaração de inexistência de fato superveniente, **conforme modelo do anexo VII.**
- i) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial datada dos últimos 60 (sessenta) dias;

j) Deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência. No atestado deve constar o tipo do motor (CV/HP) para que seja comprovada a manutenção em motores equivalentes ao objeto da licitação.

k) Deverá apresentar documento que comprove que a licitante possui assistência técnica autorizada.

**5.2.** Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.

**5.3.** De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese; o qual será autenticado no momento do credenciamento.

**5.4.** Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

**5.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações na 147/2014.

**5.6.** Os documentos extraídos por via internet poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, Jardim *Cândida*, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2.** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3.** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**6.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5.** Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preço global inferior ao **menor preço global**, para cada lote, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

**6.6.** A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

**6.7.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.7.1.** Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SAEMA;
- b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

- c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

**6.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.10.** Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.11.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.12.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.13.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**6.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global por lote, desde que, atendidas as exigências do Edital.

## **8. DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

**8.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

**8.3.** O valor contratual será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, prazo de vigência do Termo de Registro de Preços.

**8.4.** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.5.** O licitante poderá verificar as condições contratuais na **Minuta do Termo de Registro de Preços, Anexo XI**.

**8.6.** Este Registro de Preço **NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO** a firmar as contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao **FORNECEDOR**, em igualdade de condições, também não tem o dever de adquirir toda quantidade registrada.

## **9. VALIDADE DA PROPOSTA**

**9.1.** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

## **10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações sobre o Edital.

**10.2.** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almoarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através dos e-mails [administrativo@saema.com.br](mailto:administrativo@saema.com.br) e [compras4@saema.com.br](mailto:compras4@saema.com.br).

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**10.5.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

**10.7.** Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.8.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**10.9.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

**10.11.** Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item anterior, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

**12.2.** O prazo estimado para recebimento do objeto será de 12 (doze) meses a partir da data do Contrato.

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1.** Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

**13.2.** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

**13.3.** Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**13.4.** Lei Federal Complementar nº 147/14, de 07 de agosto de 2.014.

## **14. DO FORO**

**14.1.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 23 de julho de 2019

**Ari Osvaldo Fischer Filho**  
**Presidente Executivo**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições gerais para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motores elétricos, incluindo rebobinamento, substituição de rolamentos e pintura de motores elétricos para o período de 12 (doze) meses.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Temos necessidade da contratação dos serviços devido à grande quantidade de motores elétricos na autarquia e principalmente devido a captação, tratamento e distribuição de água, principal atividade, depender do perfeito funcionamento dos equipamentos. Apresentando problemas, devem ser consertados o mais breve possível para não prejudicar o abastecimento de água no Município.

### **03. CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **03.01. DOS SERVIÇOS**

##### **03.01.1. Serviços a serem executados:**

- Manutenção corretiva geral dos motores elétricos, incluindo:
  - 1) Rebobinamento de motores;
  - 2) Substituição de rolamentos dos motores;
  - 3) Pintura dos motores.

03.01.2. A empresa deverá possuir assistência técnica autorizada.

03.01.3. Deverá apresentar ainda atestado emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

03.01.4. Deverá estar à disposição da Autarquia no horário comercial, das 7 às 18 horas, atendendo os chamados para retirada dos motores que apresentarem problemas em uma hora e meia, no máximo.

03.01.5. Para retirada dos motores a empresa contratada deverá ter em mãos a Autorização de Serviços, assinada pela Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado.

03.01.6. O Saema está isento de todas e quaisquer responsabilidades relativas a danos ou mesmo prejuízos causados a terceiros por acidentes no decorrer dos serviços contratados.

03.01.7. É vedado a empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem prévia autorização expressa do Saema.

### **03.02. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

03.02.1. Caso houver a necessidade de substituição de peças durante a manutenção corretiva dos motores, a empresa contratada deverá enviar orçamento prévio ao Saema, informando a relação de peças para aprovação do Gestor do Contrato.

03.02.2. O Saema poderá realizar a cotação das peças com outros fornecedores e optar pelo melhor preço ofertado.

### **03.03. DAS NORMAS**

03.03.1. Na execução dos serviços deverão ser observadas as normas ABNT.

## **04. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**04.01.** A empresa contratada deverá protocolar as medições no Serviço de Expediente e Arquivo do Saema, sempre no último dia de cada mês, apresentando os seguintes documentos:

- a) Planilha ou relatório com os serviços executados no mês de referência, incluindo a data, a descrição do motor, o local onde o motor está instalado (Casa de Bombas, Estação, Captação, etc), o serviço realizado, o valor de cada serviço e o valor total do período.
- b) Cópia ou original da Autorização de Serviços assinada pela Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado;
- c) Certidão de regularidade com o INSS (conjunta com a Certidão da Fazenda Federal) e FGTS;

**04.02.** Aprovada a medição pelo Gestor do Contrato, o Saema irá autorizar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e o pagamento será realizado no 15º dia, contados da data do protocolo da medição.

**04.03.** A Contratada deverá mencionar na Nota Fiscal a conta bancária, uma vez que os pagamentos poderão ser realizados por depósito bancário.

## 05. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**05.01.** Os serviços serão realizados pelo período de 12 (doze) meses.

## 06. RELAÇÃO DE MOTORES ATUALMENTE UTILIZADOS NA AUTARQUIA

### LOTE nº 01 – Motores de 1,5 CV/HP

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	80	1,5		220/380/440	Agitador de Sulfato de Alumínio
02	WEG	80	1,5		220/380/440	Agitador de Sulfato de Alumínio
03	HEBERLE	B90	1,5		220/380/440	Agitador de Sulfato de Alumínio
04	WEG	90S878	1,5	1.725	220/380/440	Agitador de Cal (Desativado)
05	WEG	90	1,5	1750	220/380/440	Agitador de Cal (Desativado)
06	WEG		1,5	3.600	220	Bosques dos Ipês
07	WEG		1,5	3.600	220	Bosques dos Ipês

### LOTE nº 02 – Motores de 2 CV/HP

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	90S	2	1.760	220/380/440	Reserva
02	WEG	90S	2	1.760	220/380/440	Reserva

### LOTE nº 03 – Motores de 3 CV/HP

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG		3	3.600	220	Pedras Preciosas (Booster)

### LOTE nº 04 – Motores de 5 CV/HP

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	100L	5	1.725	220/380/440	Reserva
02	WEG		5	1.800	220	José Ometto

### LOTE nº 05 – Motores de 7,5 CV/HP

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	W22 PLUS	7,5	3.495	220/380/440	Pulmão / Acionamento Comportas
02	WEG	W22 PLUS	7,5	3.495	220/380/440	Pulmão / Acionamento Comportas
03	HEBERLE	S112	7,5	1.730	220/380/440	Bomba Para Caixa D'Água/ Lavagem dos Filtros
04	HEBERLE	S112	7,5	1.730	220/380/440	Bomba Para Caixa D'Água/ Lavagem Dos Filtros
05	WEG		7,5	1.800	220	Nações
06	WEG		7,5	1.800	220	Nações

**LOTE nº 06 – Motores de 12,5 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	132M	12,5	3.515	220/380/440	Reserva
02	WEG	132M	12,5	1.760	220/380/440	Reserva
03	WEG		12,5	1.800	220	Esmeralda
04	WEG		12,5	1.800	220	Esmeralda
05	SIEMENS		12,5	1.800	220	Distrito III
06	SIEMENS		12,5	1.800	220	Distrito III

**LOTE nº 07 – Motores de 15 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	132M PLUS	15	3.510	220/380/440	Reserva
02	WEG	132M	15	3.500	220/380/440	Reserva

**LOTE nº 08 – Motores de 20 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	160M	20	3.530	220/380/440	Reserva
02	WEG	160M	20	1.760	220/380/440	Reserva
03	WEG	160M	20	1.760	220/380/440	Reserva
04	WEG	160M	20	1.760	220/380/440	Reserva
05	WEG	160M	20	3.500	220/380/440	Bomba Rosana
06	WEG	160M	20	3.520	220/380/440	Bomba Rosana
07	WEG		20	1.800	220	Haise Maria

**LOTE nº 09 – Motores de 25 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	160	25	1.755	220/380/440	Reserva

**LOTE nº 10 – Motores de 30 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	180M	30	1.765	220/380/440	Reserva
02	WEG	180M	30	1.760	220/380/440	Bomba Cândida
03	WEG	160M	30	1.760	220/380/440	Bomba Cândida
04	WEG	180M	30	1.760	220/380/440	Bomba Cândida
05	WEG		30	1.800	220	Dalla Costa
06	WEG		30	1.800	220	Dalla Costa
07	WEG		30	1.800	220	Orquídeas
08	WEG		30	1.800	220	Orquídeas

**LOTE nº 11 – Motores de 40 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	200L	40	1.770	220/380/440	Soprador de Ar / Retrolavagem Filtros
02	WEG	200L	40	1.770	220/380/440	Soprador de Ar / Retrolavagem Filtros
03	WEG	200M	40	1.770	220/380/440	Reserva
04	WEG		40	3.600	220	Pedras Preciosas
05	WEG		40	3.600	220	Pedras Preciosas
06	WEG		40	1.800	380	Santa Rosa
07	WEG		40	1.800	380	Santa Rosa
08	WEG		40		380	Mogi Guaçu

**LOTE nº 12 – Motores de 60 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	225S/M	60	1.775	220/380/440	Reserva
02	BUFALO		60	1.800	380	José Ometto
03	BUFALO		60	1.800	220	Alvorada
04	BUFALO		60	1.800	220	Alvorada
05	WEG		60	1.800	380	Santa Rosa

**LOTE nº 13 – Motores de 100 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	250S/M	100	1.775	220/380/440	Reserva
02	WEG		100	1.800	380	Nova Olinda
03	WEG		100	1.800	380	Nova Olinda
04	WEG		100	1.800	380	Santa Rosa
05	WEG		100	1.800	380	Santa Rosa

**LOTE nº 14 – Motores de 125 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	280S/M	125	1.780	220/380/440	Reserva
02	WEG	280S/M	125	1.780	220/380/440	Reserva
03	WEG	280S/M	125	1.780	220/380/440	Reserva
04	WEG	280S/M	125	1.785	220/380/440	Reserva
05	WEG		125	1.800	380	José Ometto
06	WEG		125	1.800	380	José Ometto
07	WEG		125	1.800	380	Belvedere
08	WEG		125	1.800	380	Belvedere
09	WEG		125	1.800	380	Belvedere

**LOTE nº 15 – Motores de 150 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG		150	1.785	220/380/440	Reserva
02	WEG	280S/M	150	1.780	220/380	Fátima
03	WEG		150	1.800	380	Fátima
04	WEG		150	1.800	380	Fátima
05	WEG		150	1.800	380	Fátima

**LOTE nº 16 – Motores de 200 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	ARNO	A315AE	200	1.765	220/380/440	Reserva

**LOTE nº 17 – Motores de 250 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	WEG	315S/M	250	1.785	220/380/440	Reserva



02	WEG		250	1.800	440	B.H.O
03	WEG		250	1.800	440	B.H.O
04	WEG		250	1.800	440	B.H.O
05	WEG		250	1.800	440	B.H.O
06	WEG		250	1.800	380	Tambury
07	WEG		250	1.800	380	Tambury

**LOTE nº 18 – Motores de 600 CV/HP**

Item	Marca	Modelo	CV/HP	R.P.M	Tensão (V)	Local/Utilização
01	TOSHIBA		600	1.800	2.300	Mogi Guaçu
02	TOSHIBA		600	1.800	2.300	Mogi Guaçu

**06.01.** A empresa contratada prestará os serviços necessários em todos os motores da Autarquia, ou seja, os motores já instalados, reservas ou que forem adquiridos durante a vigência do Contrato.

**06.02.** A quantidade estimada para manutenção durante a vigência do Contrato está especificada nas tabelas abaixo:

Lote	Qtde. Estimada	Tipo de Motor (CV / HP)
<b>01</b>	3	1,5
<b>02</b>	3	2
<b>03</b>	3	3
<b>04</b>	3	5
<b>05</b>	3	7,5
<b>06</b>	3	12,5
<b>07</b>	3	15
<b>08</b>	3	20
<b>09</b>	3	25
<b>10</b>	3	30
<b>11</b>	3	40
<b>12</b>	3	60
<b>13</b>	5	100



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321*

<b>14</b>	5	125
<b>15</b>	5	150
<b>16</b>	3	200
<b>17</b>	5	250
<b>18</b>	3	600

Araras - Julho/2019

**Fabiano R. Archangelo**

Diretor de Coordenadoria Operacional de  
Captação, Tratamento e Distribuição de  
Água

**Sebastião Celso Mecatti**

Engenheiro Mecânico



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo da empresa:

Telefone:

E-mail:

Lote	Qtde. Estimada	Tipo de Motor (CV / HP)	Valor Unitário dos Serviços (R\$) (Rebobinamento, Substituição de Rolamentos e Pintura)	Valor Total (R\$)
01	3	1,5	345,5238	1.036,57
02	3	2	389,3333	1.168,00
03	3	3	424,00	1.272,00
04	3	5	566,6666	1.700,00
05	3	7,5	720,4833	2.161,45
06	3	12,5	1.007,6622	3.022,99
07	3	15	1.083,69	3.251,07
08	3	20	1.444,8095	4.334,43
09	3	25	1.697,08	5.091,24
10	3	30	2.200,3333	6.601,00
11	3	40	3.259,13	9.777,39
12	3	60	4.914,04	14.742,12
13	5	100	6.162,2366	30.811,18
14	5	125	8.191,7066	40.958,53
15	5	150	9.151,3400	45.756,70
16	3	200	11.184,3966	33.553,19
17	5	250	12.439,1266	62.195,63
18	3	600	33.397,2066	100.191,62

**Valor Global da Proposta: R\$ 367.625,11**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_ dias.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome e RG



**ANEXO III- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 019/2019**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_ - \_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**ANEXO IV - Declaração de enquadramento para microempresa**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 019/2019**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_- e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**ANEXO V - Declaração de Ciência**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 019/2019**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_. \_\_. \_\_/ \_\_- \_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_ e do CPF nº \_\_. \_\_. \_\_- \_\_, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



**ANEXO VI - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 019/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



**ANEXO VII - Declaração de inexistência de fato superveniente**

(Papel timbrado da empresa)

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 019/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (estado), constituída na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo





**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321*

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA**

**Ao**

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA**

**Pregão Presencial nº 019/2019**

**Data de Abertura: \_\_/\_\_/2019.**

**Horário: \_\_h\_\_min.**

**Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**SÓCIOS DA EMPRESA (DEVEM SER PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS)**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

**DADOS DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:



**ANEXO IX**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ..../2019.**

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
FAZEM O SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS E  
..... PARA O FIM  
QUE NELE DECLARA.**

**O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS,** com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, ....., portador do RG ..... e do CPF ....., adiante designada de Contratante, e de outro lado ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ....., portador do RG ....., e do CPF ....., adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Termo, conforme o Pregão Presencial nº 019/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** O presente Termo de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de motores elétricos, incluindo rebobinamento, substituição de rolamentos e pintura, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.2.** A empresa deverá possuir assistência técnica autorizada.
- 1.3.** Este Termo está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 019/2019.
- 1.4.** Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 019/2019 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Termo de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os serviços serão fornecidos de forma parcelada, pelo regime de preços unitários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, como segue:

Lote	Qtde. Estimada	Tipo de Motor (CV / HP)	Valor Unitário dos Serviços (R\$) (Rebobinamento, Substituição de Rolamentos e Pintura)	Valor Total (R\$)
01	3	1,5		
02	3	2		
03	3	3		
04	3	5		
05	3	7,5		
06	3	12,5		
07	3	15		
08	3	20		
09	3	25		
10	3	30		
11	3	40		
12	3	60		
13	5	100		
14	5	125		
15	5	150		
16	3	200		
17	5	250		
18	3	600		

3.2. No preço pactuado estão inclusos, todas despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. As partes atribuem a este Termo de Registro de Preços para fins de direito, o valor total de R\$..... (.....).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **6.1. Serviços a serem executados:**

- Manutenção corretiva geral dos motores elétricos, incluindo:
  - 1) Rebobinamento de motores;
  - 2) Substituição de rolamentos dos motores;
  - 3) Pintura dos motores.

6.2. Deverá estar à disposição da Autarquia no horário comercial, das 07:00h às 18:00h, atendendo os chamados para retirada dos motores que apresentarem problemas em uma hora e meia, no máximo.

6.3. Para retirada dos motores a empresa contratada deverá ter em mãos a Autorização de Serviços, assinada pela Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado.

6.4. O Saema está isento de todas e quaisquer responsabilidades relativas a danos ou mesmo prejuízos causados a terceiros por acidentes no decorrer dos serviços contratados.

6.5. É vedado a empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem prévia autorização expressa do Saema.

##### **6.6. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

6.6.1. Caso houver a necessidade de substituição de peças durante a manutenção corretiva dos motores, a empresa contratada deverá enviar orçamento prévio ao Saema, informando a relação de peças para aprovação do Gestor do Contrato.

6.6.2. O Saema poderá realizar a cotação das peças com outros fornecedores e optar pelo melhor preço ofertado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATADA deverá protocolar as medições no Serviço de Expediente e Arquivo do Saema, **sempre no último dia de cada mês**, apresentando os seguintes documentos:

- d) Planilha ou relatório com os serviços executados no mês de referência, incluindo a data, a descrição do motor, o local onde o motor está instalado (Casa de Bombas, Estação, Captação, etc), o serviço realizado, o valor de cada serviço e o valor total do período.
- e) Cópia ou original da Autorização de Serviços assinada pela Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado;
- f) Certidão de regularidade com o INSS (conjunta com a Certidão da Fazenda Federal) e FGTS;

**7.2.** Aprovada a medição pelo Gestor do Contrato, o Saema irá autorizar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e o pagamento será realizado no 15º dia, contados da data do protocolo da medição.

**7.3.** A CONTRATADA deverá mencionar na Nota Fiscal a conta bancária, uma vez que os pagamentos poderão ser realizados por depósito bancário;

**7.4.** Constituem requisitos para aprovação das medições:

- a) quantitativos de serviços efetivamente executados;
- b) conciliação dos quantitativos de serviços medidos pela CONTRATANTE com os quantitativos apresentados pela CONTRATADA, registrando as divergências constatadas e justificando as correções efetuadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de execução do objeto e de vigência deste Termo de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do presente Termo, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do Termo de Registro de Preços a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;

- b) multa de 1% do valor do Termo de Registro de Preços, por dia de atraso, limitado à 10%, a qual será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **10.1. São obrigações da Contratada:**

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do Termo de Registro de Preços;
- c) Observar todas as normas, mesmo às de caráter administrativo, impostas pela autoridade pública e aplicável à execução dos serviços;
- d) Executar, sempre que determinado pelo SAEMA, às modificações de serviços;
- e) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

##### **10.2. São obrigações da Contratante:**

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- d) **Este Termo de Registro de Preço NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada nesta hipótese, preferência ao FORNECEDOR, em igualdade de condições, também não tem o dever de adquirir toda quantidade registrada.**

**10.3.** Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

**10.4.** Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Nona, poderá dar como rescindido este Termo de Registro de Preços, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como, se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

**12.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso oriundo sob o nº 03.01.04.17.512.01602.103.3.3.90.39.17 do orçamento de 2019 e da respectiva conta dos orçamentos seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Registro de Preços em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, ..... de ..... de 2019

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

---

---

**TESTEMUNHAS**

---

---